



## Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

### LEI Nº 085/94

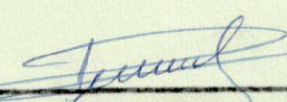
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TODAS AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública todas as Associações Comunitárias Rurais do Município de Nova Monte Verde, sendo as seguintes: Associação Comunitária Rural Santa Luzia, Associação Comunitária Rural do Epitácio, Associação Comunitária Rural de Nossa Senhora da Guia, Associação Comunitária Rural Cachosirinha, Associação Comunitária Rural Santo Antônio, Associação Rural Comunitária Rural São Roque, Associação Comunitária São Tomé e Associação Comunitária Rural São José do Apuy.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT  
EM, 22 de Novembro de 1.994.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO LOPES FILHO  
Prefeito Municipal.